



Processo nº	687
Tipo nº	5363/19
Considerar	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RELATÓRIO GERAL

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Processo administrativo nº 5363/2019.

1.2. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de calçamento em bloquete no Município de Paço do Lumiar-MA, conforme Contrato de Repasse nº 845655/2017/CAIXA (Celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paço do Lumiar- MA), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo..

1.3. Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 009/2019.

1.4. Tipo: Menor Preço (global).

1.5. Data/horário da realização do certame: 12 de dezembro de 2019, às 08:00hs.

1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 397.362,91 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO:

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);
- Prefeitura Municipal (www.pacodolumiar.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União;
- Jornal O Estado do Maranhão;

2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.

3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:



Folha nº	688
Proc. nº	5369/19
Outros	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos:

ANTÔNIO MACIEL PIRES BORGES, presidente da Comissão Permanente de Licitação;
RAIZA MOREIRA LIMA, membra da Comissão Permanente de Licitação;
TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO, membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.

3.3. Licitante(s) participante(s) do certame:

F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº: 09.031.512/0001-90.

3.4. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL deliberou:

F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº: 09.031.512/0001-90, devidamente CREDENCIADA, a qual se fez representar através do Sr. Pedro Alceu Martins de Araújo, portador da cédula de identidade nº 029521352005-3 e do CPF nº 041.530.953-03.

3.5. A Comissão Permanente de Licitação apreciou e julgou a documentação relativa à habilitação da(s) licitante(s) participante(s) do certame de acordo com as exigências editalícias e deliberou:

F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº: 09.031.512/0001-90, devidamente HABILITADA.

3.6. Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, cabe recurso administrativo contra habilitação/inabilitação de licitante(s) participante(s), devidamente previsto no artigo 109, I, "a", da lei acima mencionada, o que impossibilitaria a abertura do(s) envelope(s) proposta de preços da(s) empresa(s) habilitada(s) no certame. No entanto, não houve interposição de recurso.

3.7. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do(s) envelope(s) "proposta de preços" da(s) licitantes(s) habilitada(s), conforme preceitua o artigo 43, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Folha nº	689
Proc. nº	5363/19
Assinatura	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.8. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte resultado:

F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº: 09.031.512/0001-90, classificada em 1º (primeiro) lugar, tendo sua proposta de preços o valor de R\$ 386.708,64 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.9. Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, cabe recurso administrativo contra julgamento da(s) proposta(s) de preços de licitante(s) habilitada(s), devidamente previsto no artigo 109, I, "b", da lei acima mencionada, o que impossibilitaria a adjudicação do objeto e demais atos administrativos. No entanto, não houve interposição de recurso.

4. DA ADJUDICAÇÃO:

4.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº: 09.031.512/0001-90, declarada vencedora, tendo sua proposta de preços o valor de R\$ 386.708,64 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, certificamos para devidos fins de direito, que esta licitação atendeu todas as disposições legais, estando apta a homologação, mediante parecer jurídico conclusivo dos autos do processo, conforme preceitua artigo 38, VI da lei acima mencionada.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Comissão Permanente de Licitação sobre os demais atos administrativos exarados



Folha nº	690
Proc. nº	5368/19
Assinatura	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Paço do Lumiar-MA, 15 de Janeiro de 2020

Antonio Maciel Pires Borges
PMPL-MA, Presidente da CPL
Portaria nº 792/2019



Folha nº	691
Proc. nº	5363/19
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À
Ilustríssima senhora
Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Neste.

Assunto: Encaminhamento dos autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2019, para fins de apreciação e consequentemente homologação.

Senhora secretária,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, encaminhamos para apreciação e consequentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 5363/2019, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, conforme adjudicação constante nos autos.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará, renovo protestos de respeito e consideração.

Paço do Lumiar-MA, 15 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO MACIEL PIRES BORGES
Presidente da CPL